



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2642

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 6 de julho de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Conforme Portaria CVS 01, de 22 de Julho de 2020, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA SABOR DE MEL LTDA. ME
Endereço: Avenida José Boava, 701 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000034-1-7
Data de Validade: 22/06/2022
Responsável Legal: José Aparecido Gomes da Silva
Responsável Técnico: Raquel Jaqueline Guimarães Leite

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ODETE TERESA G. FURLAN & FILHOS LTDA. ME
Endereço: Rua Santo Antônio, 438 Jardim Carlos Borella
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº CEVS: 352340401-109-000011-1-2
Data de Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Fábio Rogério Furlan
Responsável Técnico: Odete Tereza Giraldi Furlan

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PJ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço: Rua Atílio Giaretta, 75 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradine
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000055-1-7
Data de Validade: 02/06/2022
Responsável Legal: Carlos Alexandre Sartoratto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELLI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com João Bernardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Nº CEVS: 352340401-206-000003-1-0
Data de Validade: 15/06/2022
Responsável Legal: Márcia Tescarollo
Responsável Técnico: Tércia Tescarollo Dias CRQ 04414206

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LITZIE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 Sala 34 Centro
Atividade: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº CEVS: 352340401-463-000071-1-0
Data de Validade: 24/06/2022
Responsável Legal: Ana Carolina Dias Gil Martins

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELLI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com João Bernardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000062-1-1
Data de Validade: 15/06/2022

Responsável Legal: Márcia Tescarollo
Responsável Técnico: Tércia Tescarollo Dias CRQ 04414206

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MODESTO & PESSOA LTDA. ME
Endereço: Travessa João Sebastião Bianco, 07 Jardim Arizona
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000108-1-2
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: José Joaquim Pessoa
Responsável Técnico: Nicolý Modesto Pessoa

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.
Endereço: Rua Luiz Scavone, 930 Área A sala 01 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
Nº CEVS: 352340401-471-000301-1-2
Data de Validade: 01/06/2022
Responsável Legal: Freddy Wu
Responsável Técnico: Laurent Georges Elisabeth
Responsável Legal: Luís Carlos Vianna

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BOTELHO & SANTANA MERCADO LTDA.
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 347 Parque San Francisco
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000321-1-5
Data de Validade: 08/06/2022
Responsável Legal: Guilherme Botelho Ferreira
Responsável Técnico: Matheus Lambert Santana

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA SABOR DE MEL LTDA.
Endereço: Rua Luiz Jarussi, 510 Sala UA 02 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000322-1-2
Data de Validade: 22/06/2022
Responsável Legal: José Aparecido Gomes da Silva
Responsável Técnico: Raquel Jaqueline Guimarães Leite

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: EMPÓRIO SANTO AGOSTINHO ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 49 Centro
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000323-1-0
Data de Validade: 01/06/2022
Responsável Legal: Dayane Torso Piza
Responsável Técnico: Thalita Martins Maiolini Pereira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MERCADO SMARIERI QUINTIERI
Endereço: Rua Rui Barbosa, 570 Salão B e C Centro
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

Nº CEVS: 352340401-471-000325-1-4
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: Lilian Smarieri Quintieri

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JACKSON ANANIAS CASA DE CARNES LTDA.
Endereço: Rua José Soave, 321 Jardim Ester
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000326-1-1
Data de Validade: 02/06/2022
Responsável Legal: Jackson da Silva Ananias

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: TIAGO DE P. D. DOS SANTOS EMPÓRIO - ME
Endereço: Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, 856 Jardim Santa Filomena
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000327-1-9
Data de Validade: 30/06/2022
Responsável Legal: Tiago de Paula Docha dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLAUDINEI ROSSI 18061276879
Endereço: Avenida José Boava, 945 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Comércio varejista de bebidas
Nº CEVS: 352340401-472-000479-1-0
Data de Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Claudinei Rossi

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FARMÁCIA REAL E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiricá, 176 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000009-1-4
Data de Validade: 30/06/2022
Responsável Legal: Regina de Fátima Angelon Chinelo
Responsável Técnico: Regina de Fátima Angelon Chinelo CRF 99137
Responsável Técnico Substituto: Diana de Souza Petron CRF 93431

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RUSSEL DROGARIA LTDA.
Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000104-1-3
Data de Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: João Carlos dos Santos Júnior
Responsável Técnico: Bruna Bueno Fernandes Minutti CRF 55282
Responsável Técnico Substituto: Karim Gabriela da Silva Souza Segato CRF 66170

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: G. C. COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA. ME
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 Centro
Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica
Nº CEVS: 352340401-477-000126-1-0
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: Felipe Campos de Moraes

Responsável Legal: Gustavo Moscal Checchinato

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ÁTRIO HOTÉIS S/A
Endereço: Rua Mario Belloni, 20 Jardim N. Sra. das Graças
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000910-1-4
Data de Validade: 07/06/2022
Responsável Legal: Paulo Roberto Caputo
Responsável Técnico: Paulo Roberto Pelella Melega

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DUE GASTRONOMIA LTDA.
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 121 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001013-1-1
Data de Validade: 08/06/2022
Responsável Legal: Heloisa Chagas Rodrigues Amato

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RED CONTAINER CAFÉ LTDA.
Endereço: Rua Atílio Franzini, Quadra - F Lote - 01, Parque Empresarial Adelelmo Corradine
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001039-1-8
Data de Validade: 16/06/2022
Responsável Legal: Edson Luís Passador

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: AÇÃO EVENTOS - EIRELI
Endereço: Rodovia Luciano Consoline, 600 Jardim de Lucca
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001048-1-7
Data de Validade: 07/06/2022
Responsável Legal: Paulo Sérgio Varella

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CAMPESTRE COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, 900 Jardim Arizona
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000072-1-8
Data de Validade: 29/06/2022
Responsável Legal: Daniel Piovesana
Responsável Técnico: Rogério Piovesana
Responsável Técnico Substituto: Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Endereço: Rua Emílio Jafet, 100 Residencial Fazenda Serrinha
Atividade: Cantina – serviço de alimentação privativo
Nº CEVS: 352340401-562-000083-1-1
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: Sílvia Teresa de Miranda Santos
Responsável Técnico: Rosângela Aparecida Conti CRN 24805

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rodovia D. Pedro I, 100 KM 93+645 Restaurante Bairro do Pinhal
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000125-1-3
Data de Validade: 14/06/2022
Responsável Legal: Veronilde Peruchi Martins
Responsável Técnico: Alessandra Aparecida Pinto CRN 11610

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: BERNARDO & PIOVESANA DE ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, 900 Jardim Arizona
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000144-1-9
Data de Validade: 29/06/2022
Responsável Legal: Márcia Piovesana
Responsável Técnico: Tamiris Ferreira de Souza CRN 34519

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca
Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-00001-1-6
Data de Validade: 17/09/2021
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Luciana Cristina Vendramini Costa CRF 17121
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Rabechi Barone CRF 14.478

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Francisco Palma, 40 Jardim Novo Horizonte
Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-00013-1-7
Data de Validade: 20/10/2021
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Priscila Carolina de Almeida Franco CRF 63849
Responsável Técnico Substituto: José Roberto Barone CRF 14406
Responsável Técnico Substituto: Raissa Gonçalves Kassouf CRF 82149

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA.
Endereço: Rodovia das Estâncias KM 92 Bairro da Ponte
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000039-1-3
Data de Validade: 17/06/2022
Responsável Legal: Said Mohamad Majzoub
Responsável Técnico: Stephanie de Castro Jeronymo CRF 99390
Responsável Técnico Substituto: Isabel Cristina Xavier CRF 44110

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua São Paulo, 104 Vila Brasileira
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000058-1-9
Equipamento: Raios x médico de 100 MA, 31229, Siemens/Stremobil Compacto L, 220/60
Data de Validade: 07/06/2022
Responsável Legal: Ovidio Delphini Júnior
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Fábio Maschietto CRM 27.925

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LTDA.
Endereço: Rua Krombert & Schubert, 200 Pinalh
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000039-1-3
Data de Validade: 08/06/2022
Responsável Legal: Álvaro Marques Gonzalez
Responsável Técnico: Júlio Pilnik CRM 42.400

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ANDRÉA CATALANI SPECIARI
Endereço: Avenida Expedicionários Brasileiros, 122 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000059-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 0510000431, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000060-1-7
Data de Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Andréa Catalani Speciani
Responsável Técnico: Andréa Catalani Speciani CRO 56944
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Andréa Catalani Speciani CRO 56944

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MAURÍLIO AMARAL DE LIMA
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 115 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000187-1-6
Data de Validade: 24/06/2022
Responsável Legal: Maurílio Amaral de Lima
Responsável Técnico: Maurílio Amaral de Lima CRO 63.205

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FERNANDA TOMÉ MESQUITA VISERTA
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Sala 63 Vila Cassaro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000338-1-2
Data de Validade: 22/06/2022
Responsável Legal: Fernanda Tomé Mesquita Viserta
Responsável Técnico: Fernanda Tomé mesquita Viserta CRO 41074

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: THASSIO KERSSNER POSMAN
Endereço: Rua Santo Antônio, 823 Jardim México
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000371-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 33060415, Procion Ion X 10, 10 MA 60 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000404-1-0
Data de Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Thássio Kerssner Posman
Responsável Técnico: Thássio Kerssner Posman CRO 92967
Responsável Técnico Substituto: Bianca Lozano Pingaro CRO 125077
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Thássio Kerssner Posman CRO 92967

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LILIAN GALVÃO BUENO PARREIRA
Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 Sala 02 Centro
Atividade: Atividade odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000440-1-6
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, k00895, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000440-1-6
Data de Validade: 30/06/2022
Responsável Legal: Lillian Galvão Bueno Parreira
Responsável Técnico: Lilian Galvão Bueno Parreira CRO 98013
Responsável Técnico Substituto: Plínio Galvão Bueno CRO 33013
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lillian Galvão Bueno Parreira CRO 98013

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARCO ANTÔNIO ANDREOLLI LOPES
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 213 Sala 11 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000200-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 97J7A1102, Prodentel Pro 70, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000557-1-7
Data de Validade: 02/06/2022
Responsável Legal: Marco Antônio Andreolli Lopes
Responsável Técnico: Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46.167
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46.167

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DEMETRIUS MELAS DE CASTRO
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 240 2º Andar, Sala 21 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000215-1-2
Data de Validade: 01/06/2022
Responsável Legal: Demetrius Melas de Castro
Responsável Técnico: Demetrius Melas de Castro CRO 34490

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: I & M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM 29,8 Sítio da Moenda
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000582-1-1
Data de Validade: 08/06/2022
Responsável Legal: Maria Angélica Moretto Cunha
Responsável Técnico: Alexandres Rosas CRM 70893
Responsável Técnico Substituto: José Vicente de Oliveira CRM 51312

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA AGUILAR MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Endereço: Avenida Brasília, 166 Jardim Ipê
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000603-1-3
Data de Validade: 16/06/2022
Responsável Legal: Rosella Karin Aguilhar Culquicondor
Responsável Técnico: Rosella Karin Aguilhar Culquicondor CRM 137902

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SORANSO E MONTEIRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 5 Vila Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000692-1-3
Data de Validade: 10/06/2022
Responsável Legal: Felipe de Alencar Soranso
Responsável Técnico: Luíza Peixoto Monteiro Soranso
Responsável Técnico: Luíza Peixoto Monteiro Soranso CRO 101514

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ITASO LTDA.
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 126 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000734-1-5
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 00808210017-B, Proncion 70X
Nº CEVS: 352340401-863-000735-1-2
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 6C20550014811, Vatech/Pax-1(PCH-2500)
Nº CEVS: 352340401-863-000780-1-8
Data de Validade: 07/12/2022
Responsável Legal: André Maia Tozi
Responsável Técnico: Vanessa Mara Batista Eiras CRO 84461
Responsável Técnico Substituto: Thaisy Gerlach dos Reis CRO 107744
Responsável Técnico Substituto – Equipamento: Thaisy Gerlach dos Reis CRO 107744
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Vanessa Mara Batista Eiras CRO 84461

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Antônio João Batista Andreatta, S/nº Núcleo Residencial Afonso Zupardo
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000924-1-0
Data de Validade: 24/06/2022
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Deborah Ferraz Bresaole CRO 91457

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LABORATÓRIO DEBA S/C LTDA.
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Bairro Santo Antônio
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000017-1-6
Data de Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Eugênia Abrunhosa Alves
Responsável Técnico: Maria de Fátima T. Mesquita Junqueira CRF 9.312

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ITATIBA LTDA.
Endereço: Rua Fortunato Reynaldi, 123 - Loteamento Morrão da Força
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000018-1-3
Data de Validade: 21/06/2022
Responsável Legal: Paulo Marcos de Oliveira
Responsável Técnico: Paulo Marcos de Oliveira CRF 14.241
Responsável Técnico Substituto: Lia Raquel Piovesana Ramalho CRF20.631
Responsável Técnico Substituto: Tais Rister Figueiredo CRF 15614

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CBA – CENTRO DE BIOANÁLISES APLICADAS LTDA.
Endereço: Avenida da Saudade, 43 Anexo III Jardim Tereza
Atividade: Laboratórios clínicos
Nº CEVS: 352340401-864-000088-1-8
Responsável Legal: Delton Manuel Dias
Responsável Técnico: Delton Manuel Dias CRF 13.610
Responsável Técnico Substituto: Karen Yukimi Yamamoto CFR 71055

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARIA LUÍZA SOARES BUENO
Endereço: Avenida Coronel Peroba, 117 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000004-1-8
Data de Validade: 04/06/2022
Responsável Legal: Maria Luíza Soares Bueno

Responsável Técnico: Maria Luíza Soares Bueno CRP 06/22273-5

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LILIAN MÔNICA SMARIERI XAVIER
Endereço: Avenida Coronel Peroba, 117 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000013-1-7
Data de Validade: 25/06/2022
Responsável Legal: Liliam Mônica Smarieri Xavier
Responsável Técnico: Liliam Mônica Smarieri Xavier CRP 06/41264-2

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: SILVANA MARIA VANICORE CONSOLINE
Endereço: Rua Coronel Peroba, 117 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000020-1-1
Data de Validade: 02/06/2022
Responsável Legal: Silvana Maria Vanicore Consoline
Responsável Técnico: Silvana Maria Vanicore Consoline CRP 11703-4

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
Endereço: Rua Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000060-1-7
Data de Validade: 01/06/2022
Responsável Legal: Sebastião José Vendramini
Responsável Técnico: Cláudia Márcia Ambrósio Archanjo CRP 06/32836-2

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA DE PSICOLOGIA BEM ESTAR LTDA.
Endereço: Rua João Pedro de Campos, 08 Vila Belém
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000068-1-5
Data de Validade: 02/06/2022
Responsável Legal: Silvana Maria Vanicore Consoline
Responsável Técnico: Silvana Maria Vanicore Consoline CRP 11703-4

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MR BUSINESS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000273-1-6
Data de Validade: 07/06/2022
Responsável Legal: Marcelo Rodrigo Aparecido Netto
Responsável Técnico: Franciele Garcia Leandro Crefito 120337-F

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA DE PSICOLOGIA SÉRGIO MACHADO LTDA.
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Vila Cassaro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000304-1-4
Data de Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Pedro Sérgio Machado
Responsável Técnico: Pedro Sérgio Machado CRP 64482

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA DE PSICOLOGIA SÉRGIO MACHADO LTDA.
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Sala 55 Vila Cassaro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000304-1-4
Data de Validade: 23/06/2021
Responsável Legal: Pedro Sérgio Machado
Responsável Técnico: Pedro Sérgio Machado CRP 64482

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CONFIANÇA DA SAÚDE CLÍNICA RECUPERAÇÃO EIRELI
Endereço: Avenida Alessandro Luciano Ricardo Liporoni, 135 Jardim Esplanada
Atividade: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-872-00014-1-4

Data de Validade: 23/06/2022
Responsável Legal: Márcio Evangelista Pereira
Responsável Técnico: Márcio Evangelista Pereira COREN 350485

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
Endereço: Rua Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jardim Carlos Borella
Atividade: Orfanatos
Nº CEVS: 352340401-873-000002-1-3
Data de Validade: 01/06/2022
Responsável Legal: Sebastião José Vendramini
Responsável Técnico: Tomires Aparecida Ulhano Braga CRESS 11060

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: JIN WOO JUN ACADEMIA EIRELI
Endereço: Avenida Luiz Emmanuel Bianchi, 320 Jardim de Lucca
Atividade: Atividades de condicionamento físico
Nº CEVS: 352340401-931-000061-1-4
Data de Validade: 30/06/2022
Responsável Legal: Jin Woo Jun
Responsável Técnico: Anderson Quintino de Melo Júnior CREF 138192-G

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 1454 Centro
Atividade: Atividades de condicionamento físico
Nº CEVS: 352340401-931-000069-1-2
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: Nivaldo de Almeida Campos
Responsável Técnico: Nivaldo de Almeida Campos CREF 021416-G/SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GODOI E RINCO SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA. ME
Endereço: Rua Comendador Franco, 119 Centro
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000407-1-1
Data de Validade: 09/06/2022
Responsável Legal: Erik Momentel Rinco

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: PRESS-MAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Rua Severino Tescarollo, 550 Distrito Industrial Alfredo Rella
Atividade: Cantina – serviço de alimentação privativo
Nº CEVS: 352340401-561-000121-1-4
Responsável Legal: Fernanda Viserta

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: ROSIMAR FRANCIOLI AGRÁ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 837 Centro
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000292-1-1
Responsável Legal: Rosimar Francioli Agra
Responsável Técnico: Rosimar Francioli Agra CREFITO 249329-F

DESPACHOS

Processo nº 2278/2021
Contrato nº 107/2019
REF.: Apuração de penalidade e extinção de contrato

Itatiba, 28 de junho de 2021

DESPACHO

Foi realizado pregão para permissão de uso do espaço do bar e lanchonete do espaço onde estão localizadas os campos de bocha e malha, situada no Parque Ferraz Costa, com a exigência de que no prazo de 12 (doze) meses, a contratada realizasse reformas e adequações no valor de R\$ 40.800,00, visando a melhoria do espaço de apoio aos usuários do equipamento esportivo.

Após a verificação de que não houve as melhorias exigidas a contratada JAQUELINE LAURENCIO DA SILVA, RG 48.593.024-9 foi notificada para apresentar as adequações e reformas e dentro do prazo estipulado informar

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

que não realizou as reformas pois a pandemia teria inviabilizado o funcionamento do estabelecimento e por sua condição financeira não teria recursos para realizar as obras.

Assim, após a constatação de que a conduta da contratada ensejou em falta contratual por não atendimento dos itens 5.3.1, 5.3.7 do contrato e item 12 da Planilha Orçamentária do Anexo I do Edital, a interessada foi notificada para apresentação de defesa prévia, garantindo o contraditório de defesa, sendo que a mesma apresentou manifestação no prazo concedido, alegando que a pandemia teria ocasionado enormes problemas econômicos o que teria inviabilizado o atendimento das reformas e adequações dentro do prazo estabelecido. Finaoza requerendo que sejam afastadas a aplicação das sanções previstas na cláusula VII do contrato ou que sejam afastadas sanções pecuniárias.

Consta que a interessada assinou contrato em 19/08/2019 e teve 30 (trinta) dias pra começar (até 19/09/2019) e teria que ter realizado as adaptações exigidas no prazo de 12 (doze) meses (até 19/09/2020).

Como já exposto no parecer desta Secretaria (fls 32/33), a interessada teve um prazo de 06 (seis) meses, entre a assinatura do contrato e do início da pandemia, para começar as reformas exigidas no edital e contrato assinado pela interessada.

Assim, considerando os elementos apurados no processo comprovando que existiu a falta contratual com inexecução parcial do contrato, as justificativas apresentadas e a Ordem de Serviço 73/2011, determino a aplicação da seguinte penalidade:

a) Suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o item 7.16 da cláusula VII – Das Sanções, do contrato assinado pelas partes.

Determino ainda a extinção do contrato nº 107/2021 pela inexecução parcial do contrato, a partir da presente data, com base na Cláusula VIII – Da extinção do contrato administrativo assinado pelas partes.

Após, solicito comunicação à interessada para que tenha prazo para apresentação de eventual recurso.

Prosseguindo, encaminhe-se a Seção de Licitações para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor e demais providências.

Atenciosamente,

Marcelo Cyrillo
Secretário de Esportes

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º39/2021.

Processo Administrativo n.º00825/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº31/2021.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: Associação Itatibense de Clubes e de Árbitros de Futebol, Futebol de Salão e Eventos Esportivos. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato serviço de arbitragem para futebol, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 31/2021, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/06/2021.

DECRETOS

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO)

DECRETO Nº 7.574 DE 01 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos de carreira, comissionados e contratados

da administração direta e indireta, do Município de Itatiba, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTONIO CAPELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores municipais, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento da Prefeitura, de forma a atender as exigências do Governo Federal através do e-Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do AUDESP - Atos de Pessoal;

Considerando a necessidade de buscar o aperfeiçoamento da organização administrativa e de pessoal, inclusive, por meio da tecnologia da informação, para atender ao interesse público, ao princípio da eficiência e a modernização da Administração Pública Municipal; e,

Considerando a necessidade de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos de carreira, cedidos, à disposição ou permutados a outros órgãos ou entes de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, licenciados, afastados, investidos em cargo comissionado e contratados por tempo determinado ou indeterminado, da Administração Direta e Indireta do Município de Itatiba.

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 02)

I - O recadastramento disciplinado neste decreto será online, através do link <http://portalcidadado.itatiba.sp.gov.br/#!/login>

II - O recadastramento deverá ser realizado dentro do período estipulado, conforme manual de Recadastramento no Portal do Servidor, devendo o funcionário se atentar aos dados inseridos e/ou corrigidos, já que o envio destes acontecerá uma única vez, e é de responsabilidade do servidor. Caso sejam informados dados incorretos ou ocorrer a ausência de algum anexo, será necessário o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Itatiba, para a regularização.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - expedir Instrução Normativa para sanar omissões e complementar à execução deste decreto;

II - prorrogar ou alterar os prazos para o recadastramento previsto nos arts. 4º e 5º, deste decreto.

Art. 3º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração:

I - zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste decreto;

II - verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III - exigir a comprovação documental, quando constatada divergência nas informações apresentadas;

IV - exigir outros documentos, cópias e informações que sejam necessários para esclarecimento de situações específicas relacionadas ao lançamento e atualização de dados nos assentamentos funcionais físicos e eletrônicos e no sistema da folha de pagamento;

V - utilizar o sistema informatizado apropriado para proceder à atualização dos dados informados, resguardando a segurança e o sigilo das informações, quando for o caso;

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 03)

VI - solicitar informações a outras unidades da Administração Pública Municipal, quando necessárias;

VII - realizar diligências, quando for o caso, com o intuito de validar as informações e documentos apresentados;

VIII - reagendar atendimento, no prazo limite estabelecido no cronograma previsto nos artigos 4º e 5º deste decreto;

IX - validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega de informações e documentos relacionados ao recadastramento previsto neste decreto;

X - prestar informações sobre o recadastramento, pessoalmente ou por meio do telefone (11) 3183-0638, no período das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Art. 4º. O recadastramento dos servidores dar-se-á no período de 01 a 31 de julho de 2021, não excetuando feriados, pontos facultativos e horários.

Art. 5º. Neste período o Departamento de Recursos Humanos receberá as seguintes documentações (online):

I - documento de identidade reconhecido legalmente em todo o território nacional, com fotografia;

II - comprovante de inscrição e certidão de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada;

IV - carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

V - comprovante do número de identificação social - NIS (PIS/PASEP);

VI - comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou condomínio), de um dos últimos 03 (três) meses;

VII - certidão de casamento, declaração de união estável e/ou certidão de nascimento;

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 04)

VIII - certidão de casamento, declaração de união estável e/ou certidão de nascimento;

IX - averbação da separação judicial ou Divórcio, para aqueles que tenham contraído matrimônio, nos casos em que se aplicar;

X - carteira nacional de habilitação - CNH, se houver, sendo obrigatória a sua apresentação para cargos que exijam esse documento;

XI - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;

XII - comprovante de registro em entidade de classe profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, CRN, etc.), quando houver, sendo obrigatório quando for requisito para o exercício do cargo;

XIII - diploma ou certificado de conclusão de ensino básico, médio ou superior, conforme exigência do cargo público ocupado pelo servidor;

XIV - documento de identidade reconhecido legalmente em todo o território nacional, com fotografia e Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dos filhos até 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 6º. A obrigatoriedade estabelecida neste decreto abrange, inclusive, o servidor público municipal que estiver em gozo dos seguintes afastamentos:

I - férias regulamentares;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - licença para o serviço militar;

IV - licença para atividade política;

V - licença para capacitação;

VI - licença para tratar de interesses particulares;

VII - licença para desempenho de mandato classista;

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 05)

VIII - cedidos a outros órgãos públicos;

IX - licença maternidade.

Art. 7º. No mesmo ato, o servidor deverá preencher, assinar e entregar:

I - declaração de bens e valores, conforme modelo constante no ANEXO I deste decreto;

II - declaração de acumulação de cargos públicos, conforme modelo constante no ANEXO II deste decreto;

III - termo de responsabilidade de manter atualizada a situação cadastral do servidor, conforme ANEXO III deste decreto.

Art. 8º. Caso o servidor possua dependente(s), devem ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou documento de identidade reconhecido legalmente em todo o

território nacional;

II - comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - termo de guarda oficial assinado pelo Juiz de Direito, em caso de menor sob guarda em processo de adoção.

Art. 9º. O servidor que estiver em internação hospitalar e/ou não tenham discernimento para os atos da vida civil, poderá, excepcionalmente, realizar o recadastramento por intermédio do responsável ou declarante na forma do Código Civil, que deverá apresentar e entregar cópia dos documentos previstos nos artigos 5º e 8º, conforme o caso, e dos seguintes documentos:

I - atestado médico, emitido no mês do recadastramento, número do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM;

II - documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, se houver), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos; e

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 06)

III - instrumento de procuração, por instrumento público, termo de tutela ou de curatela, dependendo de cada caso.

Parágrafo único. Após a alta hospitalar, o servidor deverá comparecer pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Diretoria de Gestão de Pessoas para ratificação do recadastramento e dele poderão ser solicitados outros documentos.

Art. 10. O servidor que estiver cumprindo sentença de reclusão deverá realizar o recadastramento por intermédio de responsável ou declarante, que deverá apresentar e entregar cópia dos documentos previstos nos artigos 5º e 8º, conforme o caso, e dos seguintes documentos:

I - declaração de permanência da respectiva unidade prisional emitida no ano do recadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor;

II - original do documento de identificação do responsável ou declarante com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista, se houver), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Após o alvará de soltura, o servidor deverá comparecer pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Diretoria de Gestão de Pessoas para ratificação do recadastramento e dele poderão ser solicitados outros documentos.

Art. 11. Não serão aceitos documentos:

I - rasurados ou ilegíveis; e

II - sem as devidas averbações atualizadas, quando for o caso.

Art. 12. Na ausência de algum documento exigido neste decreto, o recadastramento não será realizado.

Art. 13. O servidor, o responsável ou o declarante responderá civil, penal e administrativamente por documentos e/ou informações falsas ou incorretas que apresentar e/ou prestar no ato do recadastramento.

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 07)

Art. 14. Não será permitido o recadastramento do servidor por procuração ou representação, salvo nos casos disciplinados neste decreto.

Art. 15. O servidor de carreira que, sem justificativa prévia e por escrito, não realizar o recadastramento está sujeito à aplicação de medidas disciplinares.

Art. 16. O servidor investido em cargo comissionado que, sem justificativa prévia e por escrito, não realizar o recadastramento está sujeito à imediata exoneração.

Art. 17. O contratado por tempo determinado ou indeterminado que, sem justificativa prévia e por escrito, não realizar o recadastramento está sujeito ao desligamento.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”,

em 01 de julho de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELLO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS

Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 08)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dos Bens.

Declaro para os devidos fins que:

() Não possuo bens e valores a declarar;

() Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo:

2. Declaro ainda, que:

I - não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exercço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II - nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos 05 (cinco) anos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itatiba ___ de _____ de _____

Assinatura do servidor _____

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 09)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado(a) em _____, **DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada**, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que:

() não exerço outro cargo, emprego e função pública.

() exerço
1. () cargo 2. () emprego 3. () função pública, conforme informações abaixo:

Órgão: _____ Município: _____
Endereço: _____

Cargo/emprego/função: _____
Regime Jurídico: () CLT ou () Estatuto.
Carga horária semanal: (descrever horário de trabalho) _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração e assumo o compromisso de informar, sob as penas da Lei, quaisquer alterações.

Itatiba, ___ de _____ de _____.

Assinatura do servidor _____

(Decreto nº 7.574/21 – fls. 10)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, telefone nº _____, ASSUMO, sob as penas da lei, inteira responsabilidade de INFORMAR por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, qualquer alteração no meu estado civil, endereço e telefone, de modo a manter atualizada minha situação cadastral junto a este órgão.

Itatiba ___ de _____ de _____

Assinatura do servidor _____



CULTURA E TURISMO

Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que está aberto um cadastramento especial para a exposição “Arte no Paço”, uma mostra rotativa que será realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas, com dimensões a partir de 20x30 cm até 1x1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br e devem conter: nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de até cinco linhas com explicação sobre cada obra.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **23ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 7 de julho, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44/2021, do Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM e dá outras providências”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 50/2021, do Executivo, que “Autoriza a doação de bem imóvel do Município de Itatiba, com encargos, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, e dá outras providências”;

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 75/2021, do Executivo, que “Dispõe sobre a denominação do mirante localizado no loteamento “CALIPAL A”, de nome comercial “Residencial Reserva Bellano”, neste Município”;

Item 4) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 47/2018, de autoria do vereador Junior Cecon, que “Inclui o Dia dos Jovens Cristãos Evangélicos no Calendário Oficial do Município e dá outras providências”;

Item 5) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do vereador Willian Soares, que “Fica instituído o reconhecimento à atividade religiosa como essencial para população do Município de Itatiba em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais”;

Item 6) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 57/2021, de autoria dos vereadores Fernando Soares e Juninho Parodi, que “Institui no Município de Itatiba a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais e declara a essencialidade dos estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, e dá outras providências”;

Item 7) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PPSA), e dá outras providências”;

Item 8) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 52/2021, de autoria dos vereadores Juninho Parodi e Washington Bortolossi, que “Dá a denominação de “Casa dos Conselhos Municipais - Sr. Idésio Masiero” à Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Itatiba”;

Item 9) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 63/2021, de autoria do vereador David Bueno, que “Dá denominação às vias públicas de números 02, 03, 04 e 05 do Bairro Reserva do Parque”.

Palácio 1º de Novembro, 05 de julho de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 37/2021

“Exonera Servidor, ex officio”.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **JOSÉ CARLOS LUIZ FERREIRA**, portador do RG. 36.714.633-2 e do CPF. 431.159.859-91, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador José Roberto Alves Feitosas, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 01 de julho de 2021

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 01/07/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 038/2021

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSAS.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO DE SOUSA SANTOS**, portador do RG M7467139 e do CPF 011.004.576-90, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Roberto Alves Feitosas, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com referência 10, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 02 de julho de 2021.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 02/07/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



**Empreenda
Mulher**

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO***

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br